



# MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Tributos Municipais  
Divisão de Tributos mobiliários

### ALVARÁ DE LICENÇA N°

### 6571 / 2003

A Prefeitura do Município de Sarandi, conforme requerimento sob Protocolo N.º 3031 de 2018 concede licença a:

Nome / Razão Social **REDE DE ASSISTÊNCIA SAÚDE METROPOLITANA** CNPJ/CPF: 05.550.451/0001-16

Contribuinte  
24939

Data Abertura  
12/03/2003

Cad. Econ. de Contribuinte  
624504

Area m2  
7.871,00

Localização:

**AVENIDA - DOM PEDRO I, 065**

**JD. EDMAR**

**Sarandi**

**CEP:87113-280**

**Lote: 1M**

**Quadra: AB**

Ramo de Atividade Principal: **C.M.A.E: 41**

8610101 **Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências**

Lei Complementar Municipal N° 215/2009 de Posturas, do Plano Diretor, em seu Art. 188, estabelece que: "Para efeito de Fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o alvará de localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir".

**Atividade licenciada para funcionar:**

**SEM RESTRIÇÃO**

Lei Complementar 215/2009, Artigo 236.

### ESTE ALVARÁ DE LICENÇA TEM VALIDADE ATÉ: 10/08/2022

Sarandi, 30 de julho de 2021.

#### ORIENTAÇÕES

##### 1 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA

- O presente ALVARÁ, fica sujeito à RENOVAÇÃO, sob pena de interdição do estabelecimento.
- Nos casos de: Encerramento, Ateração, inclusão ou Exclusão de Ramo, Inclusão ou Exclusão de Área, Mudança de Endereço. Inclusão ou Exclusão de Sócio e Alteração de Razão Social, o contribuinte deverá imediatamente requerer tais alterações à Prefeitura.

- EVITE:** multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco.  
(Futuramente você precisará das certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensões, etc. Zele pelo seu futuro.)

*Edna Maria Sordi*  
CPF: 827.331.809-59  
Coord. Trib. Municipais  
Decreto 60/2021